



**ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 149/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de São Vicente do Seridó para o
Exercício de 2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PBF AÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Vicente do Seridó para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art 2º- A Receita Total, estimada a preços de Julho de 2018, corresponde a R\$ 34.374.391,28 (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

		(R\$1,00)
1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	31.649.797,59
1.1.1-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.630,00
1.1.2-	Receita Patrimonial	51.400,00
1.1.3-	Transferências Correntes	31.087.682,59
1.1.4-	Outras Receitas correntes	96.045,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	6.050.950,00
1.2.1 –	Alienação de Bens	100.000,00
1.2.2-	Transferências de Capital	5.950.950,00
2.	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(3.326.356,31)
	TOTAL	34.374.391,28

Capítulo II
DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada emR\$ 34.374.391,28 (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

I – O Orçamento fiscal, em R\$ 23.395.689,55 (vinte e três milhões trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA

II – E o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.978.701,73 (Dez Milhões novecentos e setenta e oito mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		(R\$1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	
1.1.	DESPESAS CORRENTES	26.401.375,13
	Pessoal e Encargos Sociais	13.567.071,29
	Outras Despesas Correntes	12.834.303,84
1.2.	DESPESAS DE CAPITAL	7.659.516,15
	Investimentos	6.984.116,15
	Inversões Financeiras	20.900,00
	Amortização da Dívida	654.500,00
1.3.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.500,00
	TOTAL GERAL	34.374.391,28

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.374.391,28
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	1.262.586,96



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA

	Câmara Municipal de Vereadores	1.262.586,96
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	33.111.804,32
	Gabinete do Prefeito	781.735,00
	Secretaria Municipal de Administração	1.597.450,00
	Secretaria Municipal de Finanças	2.804.250,00
	Secretaria de Agricultura	585.550,00
	Secretaria de Educação	9.531.277,61
	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	1.263.505,00
	Secretaria de Infraestrutura	5.525.010,71
	Secretaria de Transporte	191.225,00
	Fundo Municipal de Saúde	8.105.136,73
	Fundo Municipal de Assist. Social	2.726.664,27
	TOTAL GERAL	34.374.391,28

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

			(R\$ 1,00)
01	Legislativa		1.262.586,96
04	Administração		6.346.605,00
08	Assistência Social	2.726.664,27	
10	Saúde		8.105.136,73
12	Educação		9.531.277,61
13	Cultura		1.061.405,00
15	Urbanismo		2.131.265,71
17	Saneamento		1.794.325,00
20	Agricultura		585.550,00
26	Transporte		141.975,00
27	Desporto e Lazer		202.100,00
28	Encargos Especiais		485.500,00
	TOTAL GERAL		34.374.391,28



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 10º da Lei 148/2018– Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Parágrafo Único. Os decretos ou os atos executivos de abertura de créditos suplementares que trata o inciso I do presente artigo serão enviados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua publicação, acompanhado de exposição justificativa, sob pena de responsabilização.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS
Prefeita Constitucional